

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

RUA CANDIDO LEÃO N.º 48 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Escrivente Jurementada **ENEIDE CUNICO SCHWAB**

Titular: **EDHMAR CUNICO**

C.P.F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 43.085

FICHA

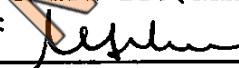
01

RUBRICA



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Fração ideal do solo de 0,00852, cuja fração corresponderá a garagem sob nº 06 de **CENTRO COMERCIAL LONDON**, localizada no sub-solo, , com a área privativa de 12,50 m², área de uso comum de 25,43 m², área de construção global de 37,93m², do terreno constituído do lote A-2, do croquis 1007, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Benjamin Constant nº 67, medindo 12,00m de frente, por 52,00m de frente ao fundo, em ambos os lados, de forma retangular, com a área total de 624,00m², do lado direito para quem da rua observar o imóvel, confronta com o imóvel de indicação fiscal nº 12.049.017.000-1, do lado esquerdo com os imóveis de indicações fiscais nºs. 12.049.019.000-7 e 12.049.003.000-7, e na linha de fundo com os imóveis de indicações fiscais nºs. 12.049.004.000-0 e 12.049.005.000-3. Imóvel este cadastrado na PMC, pela indicação fiscal nº 12.049.018.000-4. **PROPRIETÁRIA:- INGLESA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro nesta Capital, na Rua XV de Novembro nº 621, 3º andar, Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 80.535.289/0001-82. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 33.322-RG-2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (GS). Curitiba, 18 de dezembro de 1.990. Oficial- 

R.1- 43.085 - COMPRA E VENDA:- P. 95.678. Nos termos da escritura pública, lavrada em 23 de agosto de 1.990, às fls. 026, do livro nº 551, nas notas do 3º Tabelionato desta Comarca, **INGLESA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **LUIZ CARLOS MULLER**, brasileiro, economista, casado com **MARLI MULLER**, pelo regime de comunhão universal de bens, portador da C.I. Nº 475.345-Pr, e inscrito no CPF Nº 112.295.519-72, residente e domiciliado nesta Capital à Rua XV de Novembro nº 3.003. Pelo valor de Cr\$ 11.853,45, sem condições. ITBI Nº 52.211, pagos 2% de Cr\$ 940.777,46. Custas:- 50 (VRC) = Cr\$ 1.450,00. O referido é verdade e dou fé. (GS). Curitiba, 18 de dezembro de 1.990. Oficial- 

Av.2 -43.085- RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento e documentos comprobatórios, que ficam arquivados (Av-10-Matrícula nr.33.322), para constar a retificação da fração ideal do solo, do imóvel descrito n/matrícula, de 0,00852, para 0,008304, mantendo-se inalteradas as demais áreas (área total 37,93m²). Custas: 28(vrc)Cr\$5.991,44. O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 18 de Novembro(11) do ano de 1.992. OFICIAL: 

Av.3 -43.085- CONCLUSÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento e documentos comprobatórios, que ficam arquivados neste Cartório (Av-11-Matrícula nr.33.322), para constar que o imóvel descrito nesta matrícula, foi concluído. Custas 60(vrc) Cr\$18.000,00.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 02 de Dezembro de 1.992. OFICIAL: 

OBSERVAÇÃO: O imóvel objeto desta matrícula possui a Indicação Fiscal nº 12.049.018.058-3, do Cadastro Imobiliário Municipal. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 13 de Dezembro de 2004. REGISTRADORA: 

R.4-43.085-COMPRA E VENDA: Protocolado sob nº 179.697, em data de 02/12/2004. Nos termos da Escritura **SEGUIE NO VERSO**

CONTINUAÇÃO

Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/05/2004, às fls. 186, do livro 161-E, nas Notas do Cartório Distrital de Campo Comprido, desta Comarca, **LUIZ CARLOS MULLER e sua esposa MARLI MULLER**, casados em data de 04/07/1970, ele já qualificado, ela brasileira, do lar, CI rg nº 742.712/PR, CPF/MF nº 043.064.019-60, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA**, brasileiro, advogado, casado com **LEILA CORINA FANHANI SILVEIRA**, em data de 18/09/1992, sob o regime da comunhão parcial de bens, com identidade nº 3.099.575-9/PR, CPF/MF nº 566.601.979-15, residente e domiciliado a Rua Manuel Eufrásio nº 279, apartamento 302, Juvevê, neste Município e **OTTO CARLOS POHL**, brasileiro, advogado, casado com **SUZANA GLASER POHL**, em data de 20/07/1984 sob o regime da comunhão parcial de bens, com identidade nº 1.263.715-2/PR, CPF/MF nº 184.498.169-04, residente e domiciliado na Rua Professor Guido Straube, nº 506, Vila Izabel, neste Município. Valor da Compra e Venda: R\$.30.000,00 (trinta mil reais), incluindo outro imóvel constante do título, sendo atribuído ao imóvel desta matrícula, o valor de R\$.2.000,00, pagos da seguinte forma: 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$.3.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em data de 16/05/2004 e as demais sempre a cada dia 16 do respectivo mês consecutivo àquele de maio referido, parcelas essas representadas por igual número de notas promissórias, de emissão dos outorgados em favor de Luiz Carlos Muller, as quais ficam vinculadas ao título. Fica instituída a "**CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**" (ITBI sob nº 622.382/2004 (recolhido sobre a quantia de R\$.17.500,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$.60,00 (incluindo o imóvel da matrícula nº 43.082), conforme guia aqui arquivada. Custas: 060(vrc)-R\$.6,30. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 13 de Dezembro de 2004. REG: *[Assinatura]*

Av.5-43.085-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 292.737 em 08/03/2016. Nos termos do Ofício nº 628/2016/FDAS, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PROJUDI, recebido através de comunicação eletrônica do Tribunal de Justiça deste Estado, em 07/03/2016, aqui arquivado, extraído dos Autos nº 0008276-36.2013.8.16.0004 na Ação Civil de Improbidade Administrativa, em que é Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e réu: SUZANA GLASER POHL, fica **indisponível parte ideal do imóvel desta matrícula pertencente a SUZANA GLASER POHL**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-19, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 15 de março de 2016. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-06/43.085 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 305.613 de 17/07/2017. Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 1857/2017, datado de 13/07/2017, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos autos de Improbidade Administrativa, sob nº 0008276-36.2013.8.16.0004, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade averbada sob o **AV-05** da presente matrícula. O valor dos Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 31 de julho de 2017. Registradora Substituta *[Assinatura]* (Nathália Navarro).***.

SEQUE

RUBRICA

FOLHA

02F

Mat./43.085

CONTINUAÇÃO

R-07/43.085 - PENHORA: Protocolado sob nº 335.867, em 11/05/2020. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 05/05/2020, por Ordem do MM. Juiz de Direito da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara - Projudi, Dr. Marcos Vinícius Christo, extraído dos autos nº 0007587-84.2016.8.16.0004, na qual figuram como Exequente **OTTO CARLOS POHL e SUZANA GLASER POHL**, e como Executada **CONTERME SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA**, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$5.987,64. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000005700806-5, no valor de R\$11,98. Emolumentos: R\$72,95 - 378 (VRC); Fadep: R\$3,65; ISS: R\$2,92; Selo: R\$4,67. Curitiba-PR, 18 de maio de 2020. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.

R-08/43.085 - PENHORA: Protocolado sob nº 341.233, em 06/11/2020. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 24/09/2020, por Ordem da MMª. Juíza de Direito Substituta, Drª. Michela Vechi Saviato, extraído dos autos nº 0050755-24.2011.8.16.0001, oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente **IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZAÇÃO DE CREDITOS FINANCEIROS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.912.785/0001-55, e como Executado **Conterme Serviços de Automação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.247.985/0001-66, e outra, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$221.865,38. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000006257630-0, no valor de R\$443,73. Emolumentos: R\$249,66 - 1294 (VRC); Fadep: R\$12,48; ISS: R\$9,99; Selo: R\$4,67. Selo Funarpen: 0183895CVAA0000000000001208. Curitiba-PR, 11 de novembro de 2020. Oficial Registrador (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE REGISTRO, NÃO VALE COMO CANCELAMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital